

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-001287/026/11

Prefeitura Municipal: Catiguá.

Exercício: 2011.

Prefeita: Vera Lúcia de Azevedo Vallejo.

Advogados: Emerson Leandro Correia Pontes, Isabela Regina Kumagai e Letícia

Arantes Camargo.

Acompanham: TC-001287/126/11 e Expedientes: TC-000557/008/12, TC-

017478/026/12 e TC-018814/026/12. Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II. Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Execução Orçamentária: superávit de 2,89% - R\$ 379.756,21 Ensino Global: 25,86% Magistério: 63,24% Fundeb: 100% Despesas com Saúde: 20,43% Dispêndios com Pessoal: 51,19% Subsídios dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de julho de 2013, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 12 de agosto de 2013.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR